LEI COMPLEMENTAR Nº 068, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Modifica dispositivo do Código de Obras do Município, objeto da Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1991, com alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 048 de 21 de dezembro de 1998 ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O dispositivo abaixo enumerado da Lei Complementar nº 007, de 24 de fevereiro de 1991, do Código de Obras do Município, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art. 32 – .....

II– No 2º Distrito (Governador Portela)
Rua Dr. Osório de Almeida; Rua Paulo de Frontin; Rua Joaquim Ribeiro de Avelar; Rua Antônio de Oliveira Valente; Travessa Gilson Mentinzingen Portela; Travessa Roberto Ávila; Travessa Antônio Basílio; Rua Dona Carlota; Avenida Ary Schiavo, no trecho que se inicia na Praça Antônio Arantes Alves e termina na bifurcação da referida Avenida com a Rua Cristóvão da Rocha Goulart; Rua Aureliano José de Freitas (Travessa Naninho); Rua Alírio Silva".

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 26 de Dezembro de 2000.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal